ASSIGNATURAS

ANNO . . . . 15$000
SEMESTRE . . 8$000

Numero avulso $300

Gazeta de Agudos

PUBLICAÇÕES

Secção Livre, linha, $360
Editaes, linha, . $300

Pagamento adeantado

S. PAULO — Director-Proprietario - HERCULES SORMANI — COLLABORADORES DIVERSOS — BRASIL

ANNO VII | Redacção e Officinas | Agudos, 4 de Junho de 1933 | Rua 13 de Maio, N. 36 | NUM. 310

A UNIÃO

S. J. G.

Diziam, e sentia-se mesmo, que das classes hoje enxameando pelo mundo, a unica ainda em desunião era a jornalistica: ha e houve sempre o antagonismo entre jornaes, até entre os escrivinhadores de um mesmo jornal.

Pois em Agudos vae-se notando uma outra bem lamentavel desunião. Aqui, como em nenhuma outra qualquer parte do mundo, ha tambem a desunião dos estudantes: os alumnos de um estabelecimento de ensino segregam-se dos de outro, e, o que é mais, até se denigrem mutuamente.

E isso não se dá pela vontade dos principaes figuras de um e outro estabelecimentos.

Muito pelo contrario.

Emquanto os que verdadeiramente se compenetram da importancia e da belleza de um tal ou qual entrozamento estudantino, outros, laborando em verdadeira estreiteza de mentalidade pedagogica, levam avante uma terrrivel e malsinada contramina que tudo destroe; até parece que se vive num meio onde predominam intrigas e questiunculas feminis, ao par de preconceitos freiraticos.

E' preciso, urge que se acabe com isso, com essa aberração de senso entre nós patente, evitando-se, por amor da dignidade ao menos, os asquerosos meios de que lançam mãos certos elementos, mesmo collegas de magisterio, que vivem menoscabando e denegrindo o que é feito por outrem ou em outras casas de ensino.

SOCIAES

Lenço branco...

Aquêle lacêno perdeu-se na distancia. Lenço branco, tremulo de paz, agitado em finos dedos de veludo . . .

Lenço branco... esperança desbotada, que se lavou em lagrimas de amor . . .

Lenço branco... Adeus!...

«Nunca mais te verei... nunca mais me verás»...

Nuns olhos verdes, lacrimosos, onde o meu olhar embevecido, pairava outróra, enxugarás, lencinho branco, lagrimas de saudade ...

O' . . . quem me déra, nesse mesmo lenço branco, juntar as minhas lagrimas saudosas . .

Unir no mesmo lenço meu pranto ao pranto déla, a saudade sua á saudade minha, já que na terra se unir não pode . . . o nosso Amor . . .

FERRÊ

—

Anniversarios

Fizeram annos: no dia 1º. a interessante Myriam, filha do snr. Braz da Silva Santos, contador da Machina Votorantim.

No dia 2 a senhorinha Vera Moreira, dilecta filha do Snr. Manoel Alvaro Moreira.

Aos anniversariantes, os nossos parabens.

Visita

Estiveram em visita á nossa redacção os snrs. Pericles Cezar Ferreira e Antonio de Paula Ferreira, compradores de café, que representam nesta zona, com séde na cidade as importantes firmas Bartholomei, Serra & Cia. e Murillo de Oliveira & Cia., de Santos.

Gratos pela visita.

Notas e noticias

Imposto do celibato

No Ministerio do snr. Oswaldo Aranha está quasi que concluido o ante-projecto do imposto sobre o celibato masculino.

Trata-se de uma tributação sem razão alguma de ser no Brasil, pois ella não traz vantagem alguma para as rendas publicas nem para o coeficiente matrimoniai de um povo que é, naturalmente, inclinado para isso. A razão unica pode ser, talvez, uma imitação *macaqueada* de paizes extranhos e de condições bem diversas das do Brasil: a Italia por exemplo, cujo Mussolini parece vae sendo sempre a figura que certos politicos brasileiros tentam ingloriamente imitar, sobretudo esse maior responsavel pelas magnas desgraças de São Paulo.

No Cinema

Vae-se tornando enfadonha e carecedora de reprimendas, por parte dos responsaveis, a verdadeira algazarra, entremeada de vaias e assobios fóra do proposito, com que moleques e molecotes perturbam a filmagem em nosso Theatro São Paulo, sobretudo quando se trata de fitas sonoras.

A educação, a verdadeira educação prohibe isso, e, quando ha motivos para descontentamentos, manda ella que se ponha em acto aquelle: *os incommodados è que se retiram.*

Milagre

Deu-se, ultimamente, um fenomenal milagre em Lourdes, com o qual foi beneficiada uma aleijada jovem, que alli fôra de padiola e agora voltou para Londres completamente sã.

Jardim Publico

Os dignos e competentes encarregados de nosso jardim Publico queixam-se continuamente de tropelias e devastações feitas nos serviços ora parseminados no diversorio da Praça Cel. Delphino.

O'ra, sendo que a educação de um povo se pautua, dizem os entendidos, pelo estado de conservação das praças e jardins publicos, isso é muito lamentavel.

Aquelles, pois, que tiverem a infantil tendencia de sapatear nos arenosos e *tiriricosos* canteiros desse jardim, lembrem-se ao menos do seguinte: nosso melhor jardim está nas vascas da agonia, talvez porque lhe vae nascer um *filhote* lá das bandas da Praça Sto. Antonio; não se deve, portanto, ao menos por caridade e compaixão, e tambem para depois se não vir a dizer que foi o povo quem occasionou tal desastre, dar *coices* nesse *leão moribundo.*

Donativos

Pelo Hospital desta cidade foram recebidos, durante o mez de Maio, os seguintes donativos:

Do snr. Saturnino de Paula Abreu Junior, uma carroça de milho;

Do Snr. Jorge de Antonio, 1 caminhão de lenha;

De Da. Affonsina Rocha, 10 lençóes;

E das madrinhas de São Lazaro, esmola recebida durante a semana Santa, em favor do Hospital, 25$800.

A todos, os agradecimentos daquelle Hospital, por nosso intermedio.

Conflictos

A pendencia Sino-Japoneza foi finalmente encerrada com um armisticio militar; e isto tambem se deu, ainda mais radicalmente, quanto à questão de Leticia, entre o Perú e a Colombia.

De sorte que, desses conflitos armados e exoticos, sómente perdura ainda, embora com tendencias a resolver-se, o caso sobre o Chaco Boreal, entre o Paraguay e a Bolivia.

Festa de Sto. Antonio

Tiveram inicio, a 1.o do corrente, na Capella de Santo Antonio, as festividades consagradas a Santo Antonio, principiando com a primeira novena, acompanhada com orchestra.

Esteve presente a banda Lyra Municipal, e grandiosa foi a affluencia do povo ao local da festa.

As novenas continuarão até o dia 11, dia das maiores festas, promettendo estas ultimas culminarem um brilho nunca visto.

Aos festeiros, snr. Juvenal Salles e Exma. Senhora, os parabens da «Gazeta».

Chapa Unica

Com uma assombrosa e bem pouco esperada maioria entre os detentores do poder publico em São Paulo, já transpoz a cifra de 130 mil o numero de votos em primeiro turno para esta legenda politica.

Póde-se desde já apostar que ella pôrá, no minimo, 16 representantes na Assembléa Constituinte.

PREVISÃO

O mundo anda temerosamente impressionado com o surto communista, que a tudo presentemente ameaça, maxime áquelles que poderão ser por este credo prejudicados.

Consultando-se, porém, a logica da Historia e comparando os factos peculiares a este ou aquelle povo, pode-se vêr que não ha razão para tanto: o Communismo, surgido na Russia, da Russia não ha de transpôr as fronteiras tal e qual o vemos por lá.

Com a Revolução Communista da Russia se vae processar algo de equivalente á Revolução Franceza, que marcou, até, epochas na Historia. A *proclamação dos direitos do homem* chegou, é facto inconteste, a transpôr as fronteiras francezas, creando uma razão de coisas que rebôa até em nossos dias. Mas foi somente isso e nada mais. Os proprios paredros dessa grande e jamais igualada Revolução, si resuscitassem poucos dias após sua propria guilhotinização, não mais reconheceriam a Republica por elles posta em França: della, já sob as aguias napoleonicas, pouco ou nada restava, tirando o idealismo semi-realizado que se disseminou de então por diante no universo.

Isto mesmo se ha de dar com o Communismo, esse phantasma horrendo para os povos creanças do seculo XX. Só isso.

As idéas ou ideaes communistas, sobretudo naquillo que ellas têm de bom e favoravel aos quasi noventa e nove por cento da soffredora humanidade hodierna, transpôrão, como já se faz sentir, as fronteiras do lendario paiz dos cossacos. Afóra isso, comtudo, o vermos, por exemplo, o Brasil *macaqueando* tambem a Russia, nada mais è que um sonho utopista, um pesadelo para os locupletados com o sanguinolento suor do operario, um duende com que nos ameaçarão governos sem valia e jornalecos faltos de melhor assumpto.

Assim como um dia se proclamou o verdadeiro direito das gentes, dia virá em que tambem se reconhecerão os direitos, os sagrados e inilludiveis direitos do proletario, desse homem-maquina, homem-escravo nas mãos do capitalista — o operario, a exemplo do que se fez já na Russia. O Communismo Russo porém, após ter provocado uma nova e bem melhor ordem de coisas pelo mundo todo, terá sua tumba lá mesmo onde teve o berço, porque assim o prediz e prevê a Historia; e porque assim já o vêm confirmando os factos.

Lei da Usura

Vem dando grandes trabalhos á jurisprudencia e gastando paginas infindas de arrazoados enormes em todos os jornaes, esse *presente de grego* com que foi brindada a Lavoura, quando das vesperas do pleito eleitoral de 3 de Maio.

EDITAES

Edital de citação de Candido Borges Leal, com o prazo de 30 dias.

O Dr. J. de Castro Roza, Juiz de Direito da Comarca de Agudos.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte da Fazenda do Estado, foi feito em audiencia deste Juizo, o requerimento constante da copia adiante transcrita: (Copia) Copia. Audiencia em que se acusa o sequestro. Aos vinte de Maio de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade de Agudos, na sala das audiencias, ás treze horas, em publica e geral audiencia que dava o meritissimo juiz de Direito doutor J. de Castro Roza, comigo escrevente juramentado e o Oficial de Justiça José Raul Barboza, servindo de porteiro na falta deste, aberta a audiencia ordinaria a toque de campainha e pregão compareceu o Promotor Publico doutor Antonio Egidio de Carvalho, pela Fazenda do Estado no executivo fiscal que move a Candido Borges Leal, para cobrança de imposto territorial relativo ao exercicio de mil novecentos e trinta e dois e disse que, de conformidade com o mandado que exibe para ser junto aos autos e acusava o sequestro feito em bens do executado e requeria que, sendo este apregoado, se houvesse o sequestro por feito e acusado, ficando esperada a propositura da ação, com a conversão do sequestro em penhóra, até que se proceda a citação do executado. Disse mais que, como se vê na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça, está o executado em lugar incerto e não sabido, pelo que requeria a citação do mesmo se fizesse por edital, expedido este com o prazo que o M. J. determinar e com observancia das formalidades legais, fazendo se tambem pelo mesmo edital a citação da mulher do executado, caso seja casado e por ter o sequestro recaido em bens de raiz e ser ignorado o Estado civil do aludido executado. Apregoado não compareceu. Pelo M. Juiz foi deferido, marcando o prazo de 30 dias para o edital de citação. — Nada mais. Está conforme a nota tomada no protocolo de audiencias; dou fé. O escrevente juramentado João Ferreira da Silveira. -- (Requerimento de fls. 2): Primeira via. — Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito. — Coletoria de Lençóes. - (Série 36 a. n.o 7). — Diz a Fazenda do Estado, por seu legitimo representante infra-assinado, que, como prova a inclusa certidão, é credora de Candido Borges Leal residente em Borebí, desta comarca da quantia total de 59$061, de imposto territorial, a que está sujeito o suplicado e referente ao semestre, do exercicio financeiro de 1932, resultando dita importancia das seguintes parcelas: do imposto . . . 33$750; sobre-taxa . . 3$375; adicional 5$062; multa 8$437; acrescimo de 20 o|o 8$437. O'ra, como o suplicado não tenha amigavelmente recolhido a impostancia supra declarada aos cofres do Estado, é a presente para requerer contra o mesmo Candido Borges Leal uma ação executivo fiscal. E na conformidade desta, pede-se a V. Excia. seja expedido o mandado competente, com a clausula de sequestro se o devedor não fôr desde logo encontrado e certificada da sua ausencia pelo Oficial de Justiça incumbido da citação (Cod. de Proc. Civ. arts. 775 e 980, combinados), para que, á vista dele, efetúe o executado em 48 horas o pagamento da aludida quantia de 59$061 e custas, ou nomeie bens suficientes á penhóra, sob a cominação de, não fazendo uma coisa ou outra, findo o referido prazo, se proceder efetivamente a penhóra em tantos de seus bens quantos garantam a solução do pedido, juros e despesas judiciais. Fazendo-se tambem, então, a citação do executado e de seu conjuge, se fôr casado e a penhóra recair sobre bens de raiz, para, na primeira audiencia seguinte á citação, assistir a acusação da penhóra, propositura da respectiva ação, com assinação do prazo legal para defeza, sob as penas da lei, valendo outrossim a citação para todos os mais termos da causa até final execução. Em caso de ser feito o seqnestro, dele e do mandado executivo, se dará ciencia ao executado, e bem assim a seu conjuge, se fôr casado e o sequestro incindir sobre bens de raiz, afim de, terminado o prazo de 48 horas, se haver o sequestro ipso-facto por convertido em penhora, proseguindo-se na forma da lei. Nestes termos, D. e A. com o documento junto, indo esta em uma só via, ex vi do art. 27 do Dec 5.953, de . . . 1 — 3 — 933. P. deferimento. Agudos 8 de Abril de 1933. O Promotor Publico, Antonio Egidio de Carvalho. — (Despacho) D. A. sim, 8—4—933. C. Roza, — (Auto de sequestro e deposito): Auto de sequestro e deposito. Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e trinta e três, na Fazenda Turvinho nos lotes de terras pertencentes a Candido Borges Leal, onde fui vindo eu Oficial de Justiça abaixo assinado, ai em cumprimento ao mandado retro e sua assinatura, achando-se o mesmo executado em lugar incerto e não sabido, procedi o sequestro nos bens pertencentes ao mesmo, quantos bastem para garantia da execução, os quais são os seguintes: uma parte de terras de cerrado, tendo vinte alqueires mais ou menos, situada mesmo da margem do corrego Turvinho até o espigão, sem cerca e nem bemfeitoria, com as confrontações seguintes: Na parte de baixo confronta-se pelo corrego com a Fazenda Turvinho, pelos lados com os lotes de Joaquim dos Santos. a oeste e Miguel Barud a leste, e finalmente no espigão com o mesmo Joaquim dos Santos. Feito o sequestro, depositei os bens sequestrados com o senhor José Benasio, pessoa idonea e abonada que propoz aceitar o deposito e responder pela sua observancia sob as penas da lei. Para constar, eu, Paulo Coutinho, Oficial de Justiça que escrevi assino o presente com o depositario e as testemunhas (a a) Paulo Coutinho. José Benzaio. — Felipe A. de Camargo.—Sebastião Lopes. — Em virtude do que mandou expedir o presente pelo qual cita a Candido Borges Leal e sua mulher, si casado fôr, para na primeira audiencia, deste Juizo, após o praso deste edital, verem-se-lhes converter o sequestro em penhòra, assinar-se-lhes o prazo legal para embargos ou defesa que lhes assistir, sob as penas da lei, conforme as peças neste transcrito e cientificados de que as audiencias deste Juizo se realisam ás treze horas de todos os sabados uteis ou no primeiro dia util seguinte quando fôr feriado ou estiver impedido o designado e coincindindo estar funcionando o Tribunal do Jurí no dia designado, no mesmo dia ás nove horas na sala de audiencias, Edificio do Fòrum e Cadeia, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente que sera afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Agudos, 23 de Maio de 1933. Eu, Benedicto Silveira, escrivão, subscrevi. — (a) J. de Castro Roza. —Nada mais. Está conforme — O Escrivão :— *Benedicto Silveira*

—

Edital de citação de Candido Borges Leal com o praso de 30 dias.

O Dr. J. de Castro Roza, Juiz de Direito da Comarca de Agudos.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte da Fazenda do Estado, foi feito em audiencia deste Juizo, o requerimento constante da copia adiante transcrita: *(Copia)* — Copia. Audiencia em que se acusa o sequestro. Aos vinte de maio de mil novecentos e trinta e três, nesta cidade de Agudos, na sala de audiencias, ás trêse horas, em publica e geral audiencia que dava o M. Juiz de Direito Dr. J. de Castro Roza, comigo escrevente juramentado e o Oficial de Justiça José Raul Barboza, servindo de porteiro na falta deste, aberta a audiencia ordinaria a toque de campainha e pregão compareceu o Promotor Publico Dr. Antonio Egidio de Carvalho, pela Fazenda do Estado, no executivo fisca que move a Candido Borges Leal, para cobrança de imposto territorial, relativo ao exercicio de mil novecentos e trinta e um e disse que de conformidade com o mandado que exibe para ser junto aos autos, acusava o sequestro feito em bens do executado e requeria que, sendo este apregoado, se houvesse dito sequestro por feito e acusado, ficando esperada a propositura da ação executiva fiscal, até que se proceda a citação do referido executado, quando então, se fará a conversão do sequestro em penhóra e será proposta a ação. Disse mais que, como se vê da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça está o executado em lugar incerto e não sabido, pelo que requeria que a citação do mesmo se fizesse por edital, expedido este com o prazo que o M. Juiz determinar e com observancia das formalidades legais e fazendo-se, por essa forma, tambem, a citação da mulher do executado, caso seja casado, e por ter o sequestro recaido em bens de raiz e ser ignorado o estado civil do mesmo executado, Apregoado, não compareceu Pelo M. Juiz foi deferido, marcando o prazo de 30 dias para o edital de citação. — Nada mais. Está conforme a nota tomado no protocolo de audiencias; dou fé. O escrevente juramentado, João Ferreira Silveira. = (Requerimento de fls. 2): Primeira via. — Exm.o Snr. Dr. Juiz de Direito. Coletoria de Lençóes. (Série 21.a n.o 3) Diz a Fazenda do Estado, por seu legitimo representante infra assinado, que, como prova a inclusa certidão, é credora de Candido Borges Leal, residente em Turvinho, municipio de Lençóes da quantia total de 115$500, de imposto territorial, a que está sujeito o suplicado e referente aos dois semestres, do exercicio financeiro de 1931, resultando dita importancia das seguintes parcelas: do imposto . . . 75$000; acrescimo: adicional 7$500; multa . . 16$500; acrescimo de 20 o|o 16$500. O'ra, como o suplicado não tenha amigavelmente recolhido a importancia supra declarada aos cofres do Estado, é a presente para requerer contra o mesmo Candido Borges Leal uma ação executiva fiscal. E, na conformidade desta, péde-se a V. Excia. seja expedido o mandado competente, com a clausula de sequestro se o devedor não for desde logo encontrado e certificada da sua ausencia pelo Oficial de Justiça incumbido da citação. (Cod. de Proc. Civ., arts. 775 e 980, combinados), para que, à vista dele, efetúe, o executado em 48 horas o pagamento da aludida quantia de 115$500 e custas, ou nomeie bens suficientes á penhóra, sob a cominação de, não fazendo uma coisa ou outra, findo o referido prazo, se proceder efetivamente á penhóra em tantos de seus bens quantos garantam a solução do pedido, juros e despezas judiciais. Fazendo-se tambem, então, a citação do executado e a de seu conjuge, se fôr casado e a penhóra recair em bens de raiz, para, na primeira audiencia seguinte á citação, assistir á acusação da penhóra, propositura da respectiva ação, com assinação do prazo legal para defesa, sob as penas da lei, valendo outrossim a citação para todos os mais termos da causa até final execução. Em caso de ser feito o sequestro, dele e do mandado executivo, se dará ciencia ao executado, e bem assim a seu conjuge, se fôr casado e o sequestro incindir sobre bens de raiz, afim de, terminado o praso de 48 horas, se haver o sequestro ipso-facto por convertido em penhóra, proseguindo, na fórma da lei. Nestes

Continúa na 3.a pag.

EDITAES

Continuação da 2.a pagina

termos, D. e A. com o documento junto. P. deferimento. Agudos, 26 de Março de 1932. O Promotor Publico, Antonio Egidio de Carvalho. — (Despacho): A. sim. Ag., 31-3-933. = C. M. Barros.—(Auto de sequestro e deposito): Aos dezesseis dias do mês de Maio de mil novecentos e trinta e três, na fazenda Turvinho do Municipio de Lençóes desta comarca, no lote pertencente a Candido Borges Leal sito na mesma fazenda e nas terras do Nucleo Colonial Monção, aí sendo, procedi ao sequestro no mesmo lóte que tem a área de dose ou 13 alqueires, com as benfeitorias: pasto, casa em máu estado e de valor insignificante; confronta-se com Ferrati de tal, com Batista Sasso, com João Fantin e o espigão do Caboclo no espigão. Feito o sequestro, depositei os bens sequestrados com José Benazi, pessoa idonea e abonada que declarou aceitar o deposito e responder por ele sob as penas da lei. Para constar, eu Paulo Coutinho, Oficial de Justiça, que escrevi, assino o presente com o depositario e as testemunhas (aa): Paulo Coutinho. —José Benazi.—Felipe A. de Camargo. —Sebastião Lopes. — Em virtude do que mandou expedir o presente pelo qual cita a Candido Borges Leal e sua mulher, si casado fôr, para na primeira audiencia deste Juizo, após o prazo deste edital, verem-se-lhes converter o sequestro em penhóra, assinar-se-lhes o prazo legal para embargos ou defesa que lhes assistir, sob as penas da lei, conforme as peças neste transcrito e cientificados de que as audiencias deste juizo se realizam ás trêse horas de todos os sabados uteis ou no primeiro dia util seguinte quando fôr feriado ou estiver impedido o designado e coincindindo estar funcionando o Tribunal do Jurí no dia designado, no mesmo dia ás nove horas na sala das audiencias, edificio do Fórum e Cadeia, nesta cidade, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Agudos, 23 de Maio de ... 1933. Eu, Benedicto Silveira, escrivão, subscrevi. (a.) J. de Castro Roza.—Nada mais. Está conforme.

O escm.

Benedicto Silveira

Assistente do Serviço Syphiligraphico Cruz Vermelha

Dr. Rivaldo de Azevedo, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Medico assiatente do serviço syphiligraphico da Cruz Vermelha e Chefe do Amb. de Gynecologia e Cirurgia da Santa Casa, etc. Julgo o **Elixir de Nogueira**, formula do Pharm João da Silva Silveira, um opotimo preparado para syphilis e entre os similares, um dos mais activos, motivo pelo qual sempre o aconselho aos meus clientes.

Santos, 10 de Maio de 1922.

Rivaldo de Azevedo.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

Marca registrada

"AVARIA"

— Milhares de curados —

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

MARMORARIA ARTISTICA

Executa-se qualquer trabalho em marmore, granito natural e artificial.

Machinarios aperfeiçoados, movidos a tracção electrica.

Serviço Perfeito.

Tumulos de marmore, desde 700 mil réis
Inscripções, desde 30 mil réis.

Ghiraldelli & Romani

REPRESENTANTE NESTA CIDADE:

CARLOS LUIZETTE

Rua B. Pereira, 2-63 — PEDERNEIRAS

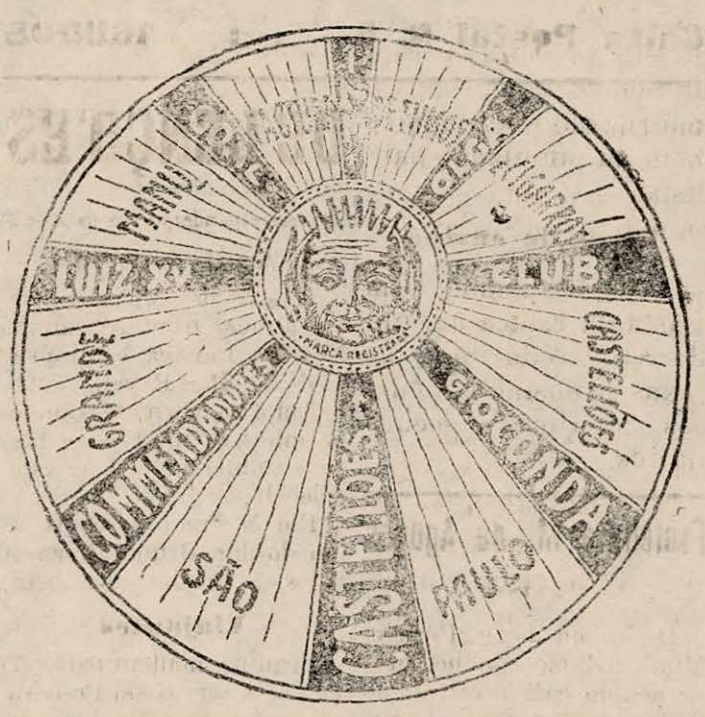

Cordas para Violino, nesta Livraria

Sementes novas, de hortaliças, encontram-se na Livraria da "GAZETA"

Livraria e Papelaria da "Gazeta de Agudos"

Chic e variado sortimento de objetos para escriptorio, tintas de todas as marcas - Papeis: Crepon phantasia e liso, seda, manteiga, veado, metallico, carbono, etc., etc.

Objectos para presentes-sortimento completo de artigos escolares

Fitas Remington para machinas - Livros e talões para Registro civil - Purpurina metallica para pintura

Livros commerciaes em geral

TYPOGRAPHIA DE OBRAS

Caprichosamente installada, executa com perfeição todo e qualquer trabalho concernente a arte

HERCULES SORMANI

RUA 13 DE MAIO N. 36 — AGUDOS

GAZETA DE AGUDOS

ANNO VII | AGUDOS, 4 DE JUNHO DE 1933 | NUM. 301

Gymnasio S. Paulo

Concluiram-se a 31 de Maio as primeiras provas parciaes deste agudense e federalisado estabelecimento de ensino secundario. As impressões auferidas nessas provas, conforme extractos de relatorio que abaixo publicamos, foram as mais lisongeiras possiveis, da parte da Exma. Inspectora que as presidiu.

Isto, dada a importancia do estabelecimento a que nos referimos e o valor incontestavel da pessôa que taes apreciações exara officialmente, é de moldes a fazer com que todos, indistinctamente, dêmos os mais sinceros parabens ao nosso Gymnasio São Paulo, principalmente ao Rmo. Pe. João Baptista de Aquino, a cujos labores e accendradamente paulista iniciativa se deve, além de outros, este aquilatado melhoramento em Agudos.

Do relatorio, sobre esse fasto educacional e gymnasiano, julgamos de justiça o publicarmos os seguintes excerptos em que o aureo valor desse Gymnasio se destaca num fundo azul, que são as brilhantes e adamantinamente literarias pennadas da Exma. Inspectora, D. Maria Delphina Cardoso :

«Durante os dias em que se processavam os exames, inspeccionei detalhadamente o Gymnasio, entrando em contacto com os professores e alumnos, examinando o archivo e os livros da secretaria, observando e inquirindo, procurando, enfim, surprehender em todos os seus aspectos a vida escolar deste acreditado estabelecimento de ensino, e de tudo quanto vi e observei tive a melhor das impressões.

Funcciona o Gymnasio Municipal São Paulo de Agudos, em dois predios separados, um para o internato e outro para o externato.

São ambos espaçosos, bem ventilados, hygienicos e mantidos na mais perfeita ordem e asseio. As salas de aulas, refeitorios e dormitorios são amplos, claros e bem ventilados, e apparelhados com o necessario material pedagogico para o bom funccionamento dos cursos. O laboratorio de physica e chimica é bem montado e satisfaz perfeitamente as exigencias do Departamento de Ensino. O corpo docente é illustrado e dos mais competentes, trabalhando com verdadeira dedicação, generosidade e desinteresse, pois o Gymnasio lucta com sèrias difficuldades financeiras e é muito novo ainda, devendo formar este anno os seus primeiros bachareis. Finalmente, o seu director e organisador, o virtuoso sacerdote, illustrado e provecto professor Padre João Baptista de Aquino, organisou perfeitamente os cursos, baseados na technica pedagogica moderna, orientando-os pelo mais criterioso e elevado descortino educativo, a que não falta o influxo divino, pois tudo aqui é norteado pelo ideal christão sereno e forte, luminoso e confortador!

E', portanto, com expansivo e sincero enthusiasmo que aqui manifesto a minha admiração pelo Gymnasio Municipal São Paulo, e os meus applausos á obra extraordinaria do seu Director e dos seus dignos professores, esse pugilo de homens abnegados, que, não medindo sacrificios nem fadigas, pois luctam financeiramente, tudo fazem para elevar bem alto o nivel do ensino secundario no Brasil e para dar aos seus alumnos a felicidade, pelo caminho seguro da educação perfeita, sob o triplice aspecto physico, intellectual e moral.»

Bartholomei, Serra & Cia.
COMMISSARIOS DE CAFE'
TELEPHONE, 1575
CAIXA POSTAL, 473
End. Teleg. «TEIXEIRA»
RUA DO COMMERCIO, 74
SANTOS

Murillo de Oliveira & Cia.
COMMISSARIOS DE CAFE'
TELEPHONE, 172
CAIXA POSTAL, 147
End. Teleg. «MURILLO»
RUA CIDADE DE TOLEDO, 19
SANTOS

REPRESENTANTANTES NESTA ZONA :

Pericles Cesar Ferreira
E
Antonio de Paula Ferreira

COMPRAM CAFÉ

Fazem adeantamento para cafés remettidos em consignação. Fornecem sacaria

Residencia: RUA 13 DE MAIO No. 12
Caixa Postal N. 5 :—: AGUDOS

VARIAS

Padaria das Familias

O estabelecimento commercial acima acaba de ser vendido pelos seus proprietarios, Irmãos Françoso, ao snr. Luis Cezarotti.

Ao novo proprietario desejamos continuo progresso.

Balancete

Por falta de espaço ficou para ser publicado em o proximo numero o balancete correspondente ao mez de maio, da Municipalidade de Lençóes.

Club 11 de Junho

CONVOCAÇÃO DE SOCIOS

De ordem do Presidente do «Club 11 de Junho», convoco a todos os Srs. Socios para uma reunião a realizar-se hoje, ás 20 horas, no predio onde atualmente serve de séde ao mesmo club, para ter logar a eleição da nova diretoria e reorganisação. Outrosim, faço ciente que a eleição supra dita se realisará com qualquer numero de socios.

O Secretario
Benedicto Silveira

Escola de Medicina

Um pugilo de idealistas e verdadeiros philantropos, nomes destacados nos fastos cirurgicos da nossa mentalidade, aventou a creação immediata de uma Faculdade Livre de Medicina em São Paulo.

Si isso fôr realmente levado a bom termo, veremos preenchido um magno desideratum de todos quantos propugnam pelo verdadeiro bem da população paulista.

Taxas de ensino

Foi assignado, na Pasta da Educação, um decreto reduzindo as taxas de ensino em cursos superiores e secundarios.

Prefeitura M. de Agudos

Aviso

De ordem do Dr. Prefeito Municipal, faço publico que, de acôrdo com o art. 98 do Codigo de Posturas, é expressamente proibido atirar á rua ou nos quintaes, aves e e animais mortos, sob pena de multa de 20$000. Os mesmos devem ser entregues ao encarregado da limpesa publica.

Agudos, 2 de Jnnho de 1933.

O Fiscal de Higiene
Mario Andrade

Venda de Leite

A commissão fixadora de preços para o commercio, nomeada pelo Dr. Prefeito, alterou a tabella vigente na parte referente ao leite, que passa a ser vendido a $600 o litro e $400 a garrafa.

Orçamento

Está sendo distribuido na Prefeitura, aos interessados, o folheto contendo o orçamento do corrente anno.

Indeferimento

O dr. Prefeito Muntcipal negou a demissão pedida pelo Secretario Contador da Prefeitura, sr. João Augusto da Silveira.

VENDEM-SE cem alqueires de terras, nas proximidades da Estação de Piatan.

Os interessados devem dirigir-se, para negociações, a esta Redacção.

DE LENÇO'ES

(Do correspondente, em data de 2)

Anniversarios

Em 26 de Maio completou annos o nosso amigo Evaristo Canova, co-proprietario do Bar Royal.

Em 4 do corrente completa annos o Snr. Romeu Brega, commerciante aqui estabelecido;

Em 5 o menino Olavo, filho do Snr. Bruno Brega. A todos os nossos parabens.

Viajantes

Seguiu hontem para São Paulo, a servico da Prefeitura local, o Snr. Dr. Lafayette Müller Leal, Prefeito Municipal.

Bôa viagem.

Circo Royal

Estreou hontem nesta localidade o Circo Royal, tendo apresentado um variado programma, que muito agradou aos assistentes. O pavilhão acha-se á Rua Barão Mello Oliveira, com bastante conforto. Amanhã darão novo espectaculo, prometendo trazer o publico em constantes gargalhadas, porquanto o Tico-tico está de «bôo veia».

Pela Prefeitura

Imposto sobre Cafeeiros

Estão affixados editaes, prorogando por mais 15 dios o prazo para pagamento dos impostos de cafeeiros, do corrente anno.

Balancete de Maio

Será publicado no proximo numero o balancete de Maio, da Prefeitura.

HONROSA VISITA

E' a com que antehontem fomos lisongeados, da parte da Exma. Snra. D.a Maria Delphina Cardoso, dignissima Inspectora Federal do Gymnasio S. Paulo, desta cidade.

S. Excia., que, nuns poucos e prazeirosos momentos de conversa, verdadeiramente nos deslumbrou com a vastidão e solidez incontrastavel de sua cultura, maxime em assumptos literarios e pedagogicos, declarou-se assaz captiva e emocionada com o cavalheirismo nobre e e hospitaleiro da terra agudense, de que nos disse ella ter guardado cordealmente impressões bem rara e assim fagueiramente colhidas em outras partes.

Dessas impressões, assim lisongeiras para todos, pediu-nos fossemos o porta-voz ao publico.

A «Gazeta», na parte que lhe toca, sumamente se confessa agradecida, e retribue graciosa o gentil cartão de despedidas hontem recebido por esta redacção.

Bicos para guarda louça, de todos os typos, bons e baratos, só na Livraria

JOSE' PERSINOTTI

Communica ao povo desta cidade que executa com perfeição e rapidez: — Soleiras, pedras para lavatorios, pedras para balcões, cantoneiras para talhas, pias, vazos e TUMULOS COMPLETOS EM GRANITO, etc., etc..

Acceitam-se encommendas de bancos para jardins.

PREÇOS MODICOS -:- Serviços garantidos

AGUDOS - E. de S. Paulo

Trechos Literarios

Ruy Barbosa. De junto delle, jamais tornou alguem de mãos vasias : o que vae por justiça, volta acobertado ; ao que o busca por uma duvida, deixa-a esclarecida ; o que o procura como mestre, traz a lição e o encanto de o ter ouvido ; o que nelle prefere o artista, encontra a magnificencia ; o sabedor encolhe-se em timidez a ouvil-o e pasma do que elle diz e mostra no desconhecido ; o philologo regressa ao seu convivio com um thesoiro de notas.

Coelho Netto.

*

Da replica. Ao grammaticalismo do insigne revisor, porém, tudo o mais ainda se relevaria, talvez, se elle, sequer, observasse a verdade material do caso. Mas a frase, que eu escrevi, é uma : a de que elle me argúe, totalmente outra. Se eu dissesse meramente «*pescar peixe*» reproduziria no complemento do verbo a mesma idéa já por elle definida. Mas, dizendo que pertence ao pescador o *peixe que pescar*, modifico e limito, com a clausula adjetiva «*que pescar*» a idéa geral encerrada no substantivo *peixe*. Logo, se cabe o qualificativo de pleonastica á locução *pescar peixe*, confundir com essa e qualificar de pleonasmo a frase «*o peixe que pescar*», não seria licito nem a um estudante attento, quanto mais a um emerito professor, nem a um sophista desabusado, quanto mais a um espirito recto. Antes que eu escrevesse : «*Pertence ao pescador o peixe que pescar*», escrevera Alexandre Herculano «*Para se regalar de ver a excellente prêa que havia preado*», e paginas adeante : «*Fez conduzir ao castello a prêa que havia preado*». — *RUY BARBOSA.*

PROCLAMAS

FAÇO saber que pretendem casar-se : Julio Lopes das Neves e D. Maria Rita dos Santos, solteiros, residentes neste distrito. Ele com 19 anos de idade, lavrador, natural deste distrito, filho legitimo de Manoel Lopes e D. Maria Joaquina, residentes neste distrito. Ela com 18 anos de idade, de prendas domesticas, natural deste distrito, filha legitima de Leopoldino dos Santos e D. Maria Celestina de Oliveira, residentes neste distriio. Exhibiram os documentos da lei. Si algum souber de algum impedimento acuse-o nos termos da lei, *para fins de direito*.

Agudos, 30 de Maio de 1933.

O Oficial,
Alcides de Quadros